



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Instituto Estadual do Ambiente  
Presidência

ATA DE REUNIÃO

63.01.01.01

**ATA da 610ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Condir do dia 05/01/2022**

Aos cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois, às onze horas, realizou-se por meio de videoconferência (considerando os Decretos nº 47.102, de 01/06/2020, e suas alterações, e as Resoluções Conjuntas Seas/Inea nº 18, de 16/03/2020, e nº 21, de 31/03/2020) a Sexcentésima décima Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental do Conselho Diretor do Inea (CONDIR), na forma instituída pelo Decreto Estadual nº 46.619, de dois de abril de dois mil e dezenove. Estavam presentes os Senhores Conselheiros: Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente; João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIBAPE); Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto de Licenciamento Ambiental (DILAM); Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto de Pós-Licença (DIPOS); Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor de Recuperação Ambiental (DIRAM); e Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto de Segurança Hídrica e Qualidade Ambiental (DISEQ). **I. Abertura:** Abrindo os trabalhos, o Presidente cumprimentou a todos e deu início à reunião. **1. EXT-PD/011.9687/2021 - Aeropart Participações Aeroportuárias S.A.. Requerimento:** Licença de Operação para heliporto com pista de pouso e decolagem de aeronaves contendo as seguintes estruturas: Estação de Tratamento de Esgotos (ETE); Estação de Tratamento de Água de Reuso; Posto de Abastecimento de Aeronaves, com capacidade de armazenamento de 140m³ de querosene de aviação e com previsão de expansão de mais um tanque de 58m³ de querosene de aviação; 03 (três) hangares, com capacidade de expansão para mais 03 (três) hangares; 01 (um) terminal de passageiros; 01 (um) pátio de estacionamento de aeronaves, com capacidade para 21 aeronaves e capacidade de expansão para mais 9 (nove) aeronaves; 01 (uma) subestação de entrada de energia, no Município de São João da Barra. **Decisão:** Licença aprovada conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Atividades Não Industriais (GELANI) e Parecer Técnico nº 10/2022. O Conselho Diretor esclareceu, ainda, que o aeródromo em questão foi considerado privado, com vedação à exploração comercial, nos termos do §2º do art. 30 da Lei Federal nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica), sendo dispensada a apresentação do Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto ao Meio Ambiente, nos termos da Deliberação CECA nº 6.283/19. Por isso foi incluída a condicionante nº 7, conforme estabelecido no referido parecer técnico: “7- É vedada a exploração comercial, nos termos do § 2º art. 30 da Lei nº 7.565/86 (Código Brasileiro de Aeronáutica)”. **2. E-07/203.197/02 – Light Serviços de Eletricidade S.A.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN029171) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN029171) para Linha de Transmissão Ilha - São José (ILH-SJS), com 138kV de potência e 162,97km de extensão, em diversos municípios. **Decisão:** Renovação aprovada conforme considerações da equipe técnica da GELANI e Parecer Técnico de Renovação de Licença de Operação nº 045/2021. **3. E-07/002.5572/14 – Kinugawa Fabricação, Importação e Exportação de Peças Automotivas Ltda.. Requerimento:** Averbação da Licença de Operação (LO IN034155) a ser transformada em renovação da Licença de Operação (LO IN034155) para fabricação de peças automotivas de borrachas em: 02 (duas) linhas de extrusão (EPDM 01 e EPDM 02) e 02 (duas) linhas de moldagem (DOOR e H60); e de resinas em: 01 (uma) linha de extrusão (TPV) e 02 (duas) linha de moldagem (GLASS e H60); com capacidade produtiva instalada de 2.305.313 peças/ano, no Município de Resende. **Decisão:** Conforme considerações da equipe técnica da Gerência de Licenciamento de Indústrias (GELIN), Parecer Técnico de Licença de Operação nº 082/2021 e análise do

requerimento que considerou também a ampliação da capacidade produtiva, o Conselho Diretor deliberou pela emissão de nova Licença de Operação para fabricação de peças automotivas de borrachas em: 02 (duas) linhas de extrusão (EPDM 01 e EPDM 02) e 02 (duas) linhas de moldagem (DOOR e H60); e de resinas em: 01 (uma) linha de extrusão (TPV) e 02 (duas) linha de moldagem (GLASS e H60); com capacidade produtiva instalada de 2.305.313 peças/ano, no Município de Resende. **II. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos. Em seguida, lavrou a presente ata que vai assinada por ele e por todos os Conselheiros do Instituto Estadual do Ambiente presentes nesta data.



Documento assinado eletronicamente por **Cauê Bielschowsky, Diretor Adjunto**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Moraes de Albuquerque, Diretor**, em 06/01/2022, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Freitas dos Reis, Diretor Adjunto**, em 06/01/2022, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Marcelo da Silva, Diretor Adjunto**, em 06/01/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Eustáquio Nacif Xavier, Diretor**, em 06/01/2022, às 18:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Philipe Campello Costa Brondi da Silva, Presidente**, em 07/01/2022, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **27160108** e o código CRC **AC61D69D**.